



PORTARIA N.º 130, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3296, 18/03/2024.

“Concede Abono de Permanência a servidor.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o Requerimento do servidor Gonçalo Jesus de Souza, datado de 01 de março de 2024.

Considerando a Declaração da Diretora Executiva da PREVIMAR, Sr^a Flavianne Naves Fontoura, datada de 01 de março de 2024, atestando o direito do servidor em receber o Abono de Permanência.

Considerando o § 19 do art. 40 da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003.

Considerando o § 6º do Art. 12 c/c Art. 46 da Lei Municipal 2575/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, nos termos do § 1º do art. 3º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, do § 5º do art. 2º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ao Servidor **GONÇALO JESUS DE SOUZA**, exercendo o cargo de Assistente Social, a partir de 26 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de novembro de 2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 11 de março de 2024.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal